



SENADO FEDERAL

Processo: 00200.004468/2022-31

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0069/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS – HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS – BELA VISTA - SP**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 231ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.113060/2024-49, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do dia 19 de julho de 2024.

Evento:

Descrição	Remuneração
Tabela de referência para honorários médicos: para fins de codificação CBHPM 2012.	Precificação CBHPM 2012 com adicional de 12,48% na UCO.

Observações:

- A tabela de referência de codificação deverá ser utilizada para fins de solicitação de autorização nas guias de atendimento no sistema de autorização do Senado Federal em todas as portas de atendimento;





Processo: 00200.004468/2022-31

SENADO FEDERAL

- Será cobrado o honorário médico na conta do Senado Federal como retaguarda apenas quando a porta de entrada do paciente for pronto atendimento e não houver designação de médico próprio pelo paciente. Caso o paciente nomeie médico próprio o pagamento permanece sendo como particular e a negociação ocorrerá entre paciente e médico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, dos aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	01/08/2024 14:32:55	
RODRIGO GALHA	01/08/2024 14:59:19	
Marcio Tancredi	01/08/2024 18:23:08	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.